



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE PROFESSOR ANTONIO OLIVEIRA		CNPJ: 06.370.309/0001-50
CONVÊNIO N.º 047/2021 ADITIVO N.º 028/2022	Vigência do Plano de Trabalho: Início:01/07/2022 Término: 30/06/2023	

PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA
ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE PROFESSOR ANTONIO OLIVEIRA		CNPJ: 06.370.309/0001-50
ENDEREÇO: RUA CAFELÂNDIA, S/N		
BAIRRO: JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO: SANTO ANDRE	CEP: 09180-340
DDD: 11	TELEFONE: 3356-7885	E-MAIL: calvorada@santoandre.sp.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA

NOME DO REPRESENTANTE: CRISTIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA		CPF: 258.481.488-99	
N.º DA IDENTIDADE: 32.165.597-7	DATA DA EMISSÃO: 24/10/2017	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP	
ENDEREÇO: Rua Andirá, 139		COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:	
BAIRRO: Vila Linda	MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ	UF: SP	CEP: 09175-100
DDD: 11	TELEFONE: 3356-7885	E-MAIL: calvorada@santoandre.sp.gov.br	
CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria Executiva		PERÍODO DO MANDATO: 07/10/2021 a 06/10/2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
PROFESSOR ANTONIO OLIVEIRA**

CNPJ: 06.370.309/0001-50

**CONVÊNIO N.º 047/2021
ADITIVO N.º 021/2022**

**Vigência do Plano de Trabalho:
Início:01/07/2022 Término: 30/06/2023**

PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E RESULTADOS ANEXO II

OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS	<p>O objeto deste convênio é a gestão e acompanhamento de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.</p> <p>Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei nº 9.669 de 16 de abril de 2015 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.</p> <p>Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.</p> <p>Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:</p> <p>Creche: R\$ 12,00 EMEI: R\$ 12,00 EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00 CPF: R\$ 12,00</p>
ATIVIDADES	<p>Melhorar a infraestrutura física e pedagógica; Bom funcionamento da unidade escolar; Fortalecimento da participação social e de autogestão = gestão democrática.</p>
RESULTADOS	<p>Como resultados podemos destacar o envolvimento dos participantes no desenvolvimento do trabalho, bem com a proposição do incentivo à participação de toda comunidade escolar, aprovação do Conselho de Escola e a apresentação da prestação de contas.</p>

• NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

Creche

N.º de crianças atendidas:

- Berçário
- Educação Infantil

Quantidade

218

-

EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA)

N.º de crianças atendidas:

- Educação Infantil
- Ensino fundamental
- EJA

Quantidade

-

-

-

CPF

N.º de jovens e adultos atendidos

Quantidade

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
PROFESSOR ANTONIO OLIVEIRA**

CNPJ: 06.370.309/0001-50

**CONVÊNIO N.º 047/2021
ADITIVO N.º**

**Vigência do Plano de Trabalho:
Início:01/07/2022 Término: 30/06/2023**

PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletroeletrônicos informática;
- Aquisição de materiais para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos pedagógicos elencados na Unidade Escolar;
- Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos;
- Aquisição de softwares pedagógicos;
- Aquisição de acessórios de informática, tonner e tinta de impressora;
- Aquisição de telefone sem fio;
- Aquisição de filmes pedagógicos;
- Aquisição de ingressos, como: teatro, cinema entre outros;
- Aquisição de artigos para festividades; fantasias;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios para cozinha e outros ambientes da escola;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de lâmpadas e reatores;
- Aquisição de materiais de consumo de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria; foto e elétricos;
- Aquisição de ferramentas; vidros, espelhos, tintas
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Serviço de recarga de extintor;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição de materiais esportivos; araras;
- Conserto de equipamentos eletroeletrônicos e informática da Unidade Escolar;
- Serviços de pequenos reparos na Unidade Escolar;
- Serviço de manutenção de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria e eletricitista;
- Manutenção de mobiliário;
- Serviços de chaveiro; sinalização;
- Contratação de shows de teatro; palhaços, mágicos;
- Locação de brinquedos infláveis para festividades;
- Confeção de cortinas;
- Locação de ônibus; Pedágio; Correo; Ingressos para passeios, estacionamento;
- Instalação de equipamentos e diversos;
- Confeção de carimbo;
- Serviço de retiradas de colmeias e outros insetos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
PROFESSOR ANTONIO OLIVEIRA**

CNPJ: 06.370.309/0001-50

**CONVÊNIO N.º 047/2021
ADITIVO N.º 028/2022**

**Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2022 Término: 30/06/2023**

PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III – FOLHA 02

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Serviços de encadernação, gráfica e plastificação;
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017);
- Aquisição de materiais para combate e prevenção relativos à pandemia do novo Coronavírus-COVID-19;
- Aquisição de totem de álcool em gel;
- Aquisição de dispenser de sabonete, álcool em gel, papel toalha;
- Aquisição e/ou confecção de divisória de vidro ou acrílico;
- Aquisição de termômetro digital, infravermelho;
- Aquisição de máscaras descartáveis, reutilizáveis, face shield;
- Aquisição de luvas descartáveis;
- Aquisição de borrifadores; caixas organizadoras; lixeira com pedal; fitas zebradas; avental protetor, copos descartáveis, protetor de carrinho descartáveis e/ou reutilizáveis, pulverizador, pilhas para termômetro;
- Tapete sanitizante;
- Aquisição de itens necessários para montagem de kit individuais de materiais pedagógicos;
- Cone separador;
- Adesivos indicadores de distância;
- Confecção de banner;
- Aquisição de grama sintética;
- Aquisição de carrinho de condomínios;
- Aquisição e instalação de travas para portas e portões;
- Suporte com rodinhas para arquivo;
- Serviço de pintura convencional e artística;
- Tapetes de vinílico;
- Brinquedos para área externa e interna;
- Aquisição e instalação de painel;
- Aquisição de varal de chão e parede;
- Estante organizadora de plástico;
- Aquisição de itens para montagem de horta e jardim (pá, enxada, rastelo, sementes, terra, etc.);
- Escada de até 3 degraus;
- Aquisição de caixas organizadoras, gaveteiros de plástico e cestos;
- Aquisição de materiais não estruturados e materiais para o brincar heurísticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
PROFESSOR ANTONIO OLIVEIRA

CNPJ: 06.370.309/0001-50

CONVÊNIO N.º 047/2021
ADITIVO N.º 021/2022

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2022 Término: 30/06/2023

**PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
ANEXO IV**

Especificação do objeto	3º trimestre - (julho/agosto/ setembro)	4º trimestre - (outubro/novembro/ dezembro)	1º trimestre - (janeiro/fevereiro/ março)	2º trimestre - (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 6.116,00	R\$ 6.116,00	R\$ 6.116,00	R\$ 6.116,00
TOTAL GERAL ANUAL: R\$ 24.464,00				

Data	CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO Secretária de Educação	Ass.:
05/04/2022	CRISTIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA Presidente da Diretoria Executiva do Conselho	Ass.: